

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 58021.000192/2017-42

Unidade Gestora: 180080

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A AUTORIDADE DE GOVERNANÇA DO LEGADO OLÍMPICO E A APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.

A **AUTORIDADE DE GOVERNANÇA DO LEGADO OLÍMPICO**, autarquia federal, vinculada ao Ministério do Esporte, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Embaixador Abelardo Bueno nº 3.401, Parque Olímpico da Barra – Arena Carioca 1, Barra da Tijuca, CEP. 22.775-039, inscrita no CNPJ sob o nº 27.702.127/0001-09, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Diretor do Departamento de Gestão Interna, Senhor Leonardo Maciel Gomes Machado, nomeado pela Portaria nº 192, de 5 de outubro de 2017, publicada no DOU de 6.10.2017, portador da Carteira de Identidade nº do CPF nº [REDACTED], vem apostilar o Contrato nº 07/2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.969.071/0001-10, estabelecida à Travessa Mirambava n.º 474, Centro, Suzano/SP e com filial na Rua da Assembleia n.º 92, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro, CEP 20.011-000, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente constante no Processo SEI n.º 58021.000192/2017-45, que analisou o pleito de repactuação do valor do Salário Base e Auxílio Alimentação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho entre Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio de Janeiro – SEAC/RJ, e Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do município do Rio de Janeiro, 2018 e do reequilíbrio do Vale Transporte em face dos Decretos da Prefeitura do Rio de Janeiro nº 44237/18, de 01/02/2018 e nº 44.600 de 01/06/2018, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:



1 - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do valor do Salário Base, Vale Transporte e Auxílio Alimentação referentes ao Contrato Original, a partir de 01/07/2018, perfazendo o montante mensal estimado de **R\$ 99.628,23 (noventa e nove mil seiscentos e vinte oito reais e vinte e três centavos)**, conforme Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas a este instrumento.

1.2 Tem por objeto o presente documento ainda a compensação dos valores retroativos devidos à título de reequilíbrio do vale transporte e vale alimentação e reajuste do salário base, e debitados os valores já pagos, restou o montante de **R\$ 22.205,24 (vinte e dois mil, duzentos e cinco reais e vinte e quatro centavos)**.

2 - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente instrumento está amparado na Lei nº 8.666/93 e na Instrução Normativa Nº 5, de 26/05/2017.

3- DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1 O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/07/2018, será de **R\$ 99.628,23 (noventa e nove mil seiscentos e vinte oito reais e vinte e três centavos)**, conforme demonstrado na Nota técnica e nas Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas ao presente.

3.2 Constam liquidadas e pagas as notas fiscais dos serviços executados no período de 01/03/2018 a 31/08/2018, conforme consta na Nota Técnica anexa, assim, em decorrência dos efeitos retroativos trazidos pela repactuação supramencionada, ficam devidas à CONTRATADA as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 01/03/2018 até 30/11/2018, no montante de **R\$ 22.205,24 (vinte e dois mil, duzentos e cinco reais e vinte e quatro centavos)**.

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 180080; Programa de Trabalho nº 12386; Elemento de Despesa nº 3390.37.



4.2 Para atender a despesa prevista com o procedimento, no valor total estimado de **R\$ 22.205,24 (vinte e dois mil, duzentos e cinco reais e vinte e quatro centavos)** referente ao período de março a agosto de 2018, e para o valor mensal estimado de **R\$ 99.628,23 (noventa e nove mil seiscentos e vinte oito reais e vinte e três centavos)**, referente período de 01/12/2018 a 31/12/2018, foi emitida a **Nota de Empenho nº 2018NE800085**, datada de 30/11/2018, decerto que a Nota de Empenho do valor mensal previsto no item 3.1 acima referente ao período de 01/01/2019 a 20/06/2019 será emitida no exercício de 2019, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado pelo Representante da Contratante.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2018.



AUTORIDADE DE GOVERNANÇA DO LEGADO OLÍMPICO
Maria Carmen Gomes Carneiro Derenne
Diretora de Gestão Interna Substituta



MINISTÉRIO DO ESPORTE
 Autoridade de Governança do Legado Olímpico
 Presidência da Autoridade de Governança do Legado Olímpico
 Diretoria Executiva da Autoridade de Governança do Legado Olímpico
 Diretoria de Gestão Interna da Diretoria Executiva da AGLO
 Supervisão de Logística da Diretoria de Gestão Interna

NOTA TÉCNICA Nº 13/2018/DGI/SLOG/AGLO/DEX/DGI/AGLO/DEX/PR-AGLO/AGLO

PROCESSO Nº 58021.000192/2017-42

INTERESSADO: DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AGLO

1. ASSUNTO

1.1. Nota Técnica de Primeira Repactuação do Contrato nº 7 2017.

2. REFERÊNCIAS

2.1. Lei nº 8.666/93.

2.2. Instrução Normativa Nº 5, de 26.05.2017.

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Trata-se de Nota Técnica de análise da repactuação do Contrato nº 7 2017 solicitada pela empresa APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA., tendo em vista o fato gerador, a data-base do piso salarial da categoria dos empregados.

4. ANÁLISE

4.1. A instrução processual visando à repactuação do Contrato nº 7.2017 foi feita no processo SEI 58021.000595/2018-72, anexado ao presente nesta data.

4.2. Considerando que se trata de serviços contínuos, a repactuação disciplinada pelo Decreto 2.271/97 e pela IN 5/2017, é possível e encontra-se instruída até então com os seguintes documentos:

4.3. Requerimento da Contratada (0429649), no qual solicita Repactuação do Salários e Vale Refeição, com base na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria para 2018-2019 (0429824) e também o Reequilíbrio do Vale Transporte em função do aumento da tarifa de ônibus municipal do Rio de Janeiro, conforme Decreto nº 44237/18.

4.4. Há revisão, no item 17, DA REPACTUAÇÃO do Edital (0433201) e na Cláusula Sétima do Contrato (0429796), do direito à repactuação;

4.5. 4.4. A repactuação foi requerida antes de ser efetivada a prorrogação da vigência do contrato, cujo prazo é de 1º.12.2017 a 30.11.2018 - o documento da empresa, concordando com a prorrogação foi juntado a este processo sob o nº 0437657, e logo após a conclusão do apostilamento desta repactuação será concluída a instrução da renovação contratual;

4.6. Há interesse mínimo de 1 (um ano) a contar da data da convenção coletiva de trabalho do Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do estado do Rio de Janeiro - SEAC/RJ, e Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do município do Rio de Janeiro - SIEMACO/RJ - CCT de 2017/2018 (0155071) - referendada na proposta original da contratada (0155074) com a vigente atualmente - CCT de 2018/2019 - (0429824), para a primeira repactuação, cuja data-base da categoria é 1º de março;

4.7. A contratada apresentou nova planilha de custos e formação de preços (0429676 - 0429759 - 0429765). Apesar do gestor do contrato ter registrado, no despacho 487 (0429825), que os valores apresentados pela empresa contratada estão em conformidade com a CCT, foi aprofundada, durante a elaboração desta Nota Técnica, a análise da repactuação em função do reequilíbrio solicitado pela empresa para o Vale Transporte. Ele foi embasado no Decreto nº 44237/18, de 1º.02.2018, que reajustou a tarifa dos ônibus para R\$3,60, porém, logo a seguir a Prefeitura do Rio de Janeiro editou um novo Decreto o de nº 44.600 de 1º.06.2018, elevando as passagens para R\$3,95. Em vista desse novo Decreto, elaborou-se as planilhas (0438413 - 0438421 - 0438435), com base nas apresentadas pela contratada, para contemplar o valor vigente das passagens desde 1º de junho deste ano.

4.8. Comparando os valores obtidos para repactuação com o reequilíbrio do VT a R\$3,60 e a R\$3,95, tem-se:

4.8.1. Para o VT de R\$3,60, um aumento no valor do contrato de 4,10%.

CONTRATO					REPACTUAÇÃO C/ VT R\$3,60		DIFERENÇA DE VALORES	
GR	Item	Descrição	Qtde	Valor Unit.	Valor Mensal	Valor Unit.	Valor Mensal	
2	6	Assistente Administrativo	7	R\$ 3.302,92	R\$ 23.120,44	R\$ 3.439,78	R\$ 24.078,46	R\$ 136,86
	7	Assistente Administrativo Pleno	17	R\$ 3.872,39	R\$ 65.830,63	R\$ 4.030,27	R\$ 68.514,59	R\$ 157,88
4	22	Auxiliar de Almoxarife	2	R\$ 3.144,37	R\$ 6.288,74	R\$ 3.275,28	R\$ 6.550,56	R\$ 130,91
TOTAL					R\$ 95.239,81	R\$ 99.143,61		4,10%

4.8.2. Para o VT de R\$3,95, um aumento no valor do contrato de 4,61%.

CONTRATO					REPACTUAÇÃO C/ VT R\$3,95		DIFERENÇA DE VALORES	
GR	Item	Descrição	Qtde	Valor Unit.	Valor Mensal	Valor Unit.	Valor Mensal	
2	6	Assistente Administrativo	7	R\$ 3.302,92	R\$ 23.120,44	R\$ 3.458,23	R\$ 24.207,61	R\$ 155,31
	7	Assistente Administrativo Pleno	17	R\$ 3.872,39	R\$ 65.830,63	R\$ 4.048,98	R\$ 68.832,66	R\$ 176,59
4	22	Auxiliar de Almoxarife	2	R\$ 3.144,37	R\$ 6.288,74	R\$ 3.293,98	R\$ 6.587,96	R\$ 149,61
TOTAL					R\$ 95.239,81	R\$ 99.620,23		4,61%

4.8.3. Considerando que houve rotatividade e desocupação momentânea em alguns postos de trabalho do contrato durante o período de março a agosto de 2018, aplicou-se o valor da diferença de cada posto de trabalho por dia ao somatório do número de dias trabalhados registrado nas Planilhas de Efetividade - 0264681, 0337116, 0337354, 0347850, 0382414 e 0411607 -, apresentadas mensalmente na instrução processual de pagamento das Notas Fiscais liquidadas.

4.8.4. Até a presente data, estão liquidadas e pagas as seguintes Notas Fiscais:

Nota Fiscal	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO
SEI	0264444	0337215	0337433	0347863	0382430	0411630
Valor	R\$ 74.306,13	R\$ 79.069,68	R\$ 87.426,24	R\$ 87.995,71	R\$ 89.537,07	R\$ 93.500,58
Pagamento	R\$ 74.306,13	R\$ 79.069,68	R\$ 87.426,24	R\$ 87.995,71	R\$ 89.537,07	R\$ 93.500,58
SEI	0281155	0347765	0347765	0362696	0436470	0431839

4.8.5. Para tais meses, foi obtido o valor devido de R\$22.205,24, a saber:

4.8.6. Para o VT de R\$3,60, o valor devido nos meses já pagos de março, abril e maio de 2018 é de R\$9.864,08.

Descrição	DEVIDO		MAR			ABR			MAI		
	R\$/ mês	R\$/ dia	FUNC	DIAS	R\$ MÊS	FUNC	DIAS	R\$ MÊS	FUNC	DIAS	R\$ MÊS
Assistente Administrativo	R\$ 136,86	R\$ 4,56	5	150	R\$ 684,30	7	174	R\$ 793,79	7	210	R\$ 958,02
Assistente Administrativo Pleno	R\$ 157,88	R\$ 5,26	16	395	R\$ 2.078,75	15	423	R\$ 2.226,11	15	450	R\$ 2.368,20
Auxiliar de Almoxarife	R\$ 130,91	R\$ 4,36	2	60	R\$ 261,82	2	53	R\$ 231,27	2	60	R\$ 261,82
			23		R\$ 3.024,87	24		R\$ 3.251,17	24		R\$ 3.588,04
		TOTAIS									R\$ 9.864,06

4.8.7. Para o VT de R\$3,95, o valor devido nos meses já pagos de junho, julho e agosto de 2018 é de R\$12.341,16.

Descrição	DEVIDO			JUN			JUL			AGO		
	R\$/ mês	R\$/ dia	FUNC	DIAS	R\$ MÊS	FUNC	DIAS	R\$ MÊS	FUNC	DIAS	R\$ MÊS	
Assistente Administrativo	R\$ 155,31	R\$ 5,18	6	180	R\$ 931,86	7	194	R\$ 1.004,34	8	240	R\$ 1.242,48	
Assistente Administrativo Pleno	R\$ 176,59	R\$ 5,89	15	450	R\$ 2.648,85	16	480	R\$ 2.825,44	16	480	R\$ 2.825,44	
Auxiliar de Almoxarife	R\$ 149,61	R\$ 4,99	2	60	R\$ 299,22	2	53	R\$ 264,31	2	60	R\$ 299,22	
TOTAIS			23		R\$ 3.879,93	25		R\$ 4.094,09	26		R\$ 4.367,14	
											R\$ 12.341,16	

4.9. No despacho 487 (0429825), o gestor do contrato registra que os valores apresentados pela empresa contratada estão em conformidade com a CCT.

4.10. A estimativa do impacto orçamentário-financeiro no presente exercício é de R\$35.370,50 (trinta e cinco mil trezentos e setenta reais e cinquenta centavos) composta da seguinte forma:

4.10.1. De 1º de março a 31 de maio de 2018: R\$9.864,08 (nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oito centavos)

26/04/2019

SEI/ME - 0438289 - Nota Técnica

- 4.10.2. De 1º de junho a 31 de agosto de 2018: R\$12.341,16 (doze mil trezentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos)
4.10.3. De 1º de setembro a 30 de novembro de 2018: R\$ 13.165,26 (treze mil cento e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

5. DOCUMENTOS RELACIONADOS

- 5.1. Processo de pagamento do Contrato nº 7.2017 - SEI 58021.000111/2018-95
5.2. Processo de repactuação - SEI 58021.000595/2018-72

6. CONCLUSÃO

- 6.1. Ante o exposto, a repactuação sendo autorizada, o valor mensal do Contrato nº 7.2017, a partir de 1º de junho de 2018, passa a ser de R\$99.628,23 (noventa e nove mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos).
6.2. Para os meses de março a agosto de 2018, por já terem sido efetuados os pagamentos, é devido à APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA o valor de R\$22.205,24 (vinte e dois mil, duzentos e cinco mil e vinte e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por Jamete Bloise, Supervisor(a) de Logística, em 22/04/2018, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017 do Ministério do Esporte.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://se.esporte.gov.br/sei/controlador_exibir.php?acao=documento_conferir&id_documento=492662&infra_sistema=... informando o código verificador e o código CRC.

Referência: Processo nº 58021.000192/2017-47

SEI nº 0438289

B	Adicional de Férias	2,780%	R\$	38,70
	Subtotal	11,11%	R\$	154,67
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º salário e Adicional de Férias	4,09%	R\$	56,92
	Total	15,20%	R\$	211,59

Submódulo 4.3		Afastamento Maternidade		
4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)	
A	Afastamento Maternidade	0,00%	R\$	0,00
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	0,00%	R\$	0,00
	Total	0,00%	R\$	0,00

Submódulo 4.4		Provisão para Rescisão		
4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,46%	R\$	6,38
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R\$	0,51
C	Multa do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,24%	R\$	3,34
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$	27,07
E	Incidência do Submódulos 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	R\$	9,96
D	Multa FGTS sobre Aviso Prévio Trabalhado	4,76%	R\$	66,27
	Total	8,16%	R\$	113,53

Submódulo 4.5		Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4.5	Composição do Custo de Reposição de Profissional Ausente	%	Valor (R\$)	
A	Férias	8,33%	R\$	116,01
B	Ausência por Doença	0,03%	R\$	0,42
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$	0,29
D	Ausências Legais	0,28%	R\$	3,87
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$	0,45
F	Outros (Especificar)	0,00%	R\$	0,00
	Subtotal	8,70%	R\$	121,04
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	3,20%	R\$	44,54
	Total	11,90%	R\$	165,58

Quadro Resumo - Módulo 4		Encargos Sociais e Trabalhistas		
4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	36,80%	R\$	512,29
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	15,20%	R\$	211,59
4.3	Afastamento Maternidade	0,00%	R\$	0,00
4.4	Provisão para Rescisão	8,16%	R\$	113,53
4.5	Custo de Reposição de Profissional Ausente	11,90%	R\$	165,58
4.6	Outros (Especificar)	0,00%	R\$	0,00
	Total	72,06%	R\$	1.002,99

MÓDULO 5		CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
S	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)	
A	Base de Cálculo dos Custos Indiretos		R\$	2.877,30
	Custos Indiretos	1,52%	R\$	43,73
B	Tributos			
	B.1 - Tributos Federais (Especificar)	COFINS	7,60%	R\$ 262,83
		PIS	1,65%	R\$ 57,06
			0,00%	R\$ 0,00
	B.2 - Tributos Estaduais (Especificar)		0,00%	R\$ 0,00
	B.3 - Tributos Municipais (Especificar)	ISS	5,00%	R\$ 172,91
			0,00%	R\$ 0,00
	B.4 - Outros Tributos (Especificar)	INSS ou CPP (Inclui RAT)	0,00%	R\$ 0,00
			0,00%	R\$ 0,00
	Total dos Tributos	14,25%	R\$	492,80
C	Base de Cálculo do Lucro		R\$	2.921,03
	Lucro	1,52%	R\$	44,40
	Total	17,29%	R\$	580,93

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

ANEXO IV-B

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			R\$
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	1.392,14
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$	452,02
C	Módulo 3 - Insumos Diverso (Uniformes, Materiais, Equipamentos e Outros)	R\$	30,15
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	1.002,99
	Subtotal (A+B+C+D)	R\$	2.877,30
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	580,93
	Valor Total por Empregado	R\$	3.458,23
	Valor Total dos Postos	R\$	24.207,64

Planilha de Custos e Formação de Preços			
DADOS DO PROPONENTE			
Razão Social.....:	APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.		
CNPJ.....:	05.969.071/0001-10		
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples	1	Lucro Real	
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			
A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)		
B	Município/UF	Rio de Janeiro / RJ	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CCT 2018 - SEAC-RJ	
D	Nº de meses de execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar
Auxiliar de Almoxarife		Posto	2

MÃO-DE-OBRA			
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Auxiliar de Almoxarife
2	Salário Normativo da Categoria Profissional		R\$ 1.268,18
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Almoxarife
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		1/3/17
5	Valor da Hora		R\$ 5,76
6	Valor da Hora extra com 50%		R\$ 8,65
7	Quantidade de Funcionários por posto de trabalho		1
MÓDULO 1		COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base - CBO 4110-05		R\$ 1.268,18
B	Adicional de Insalubridade	Base de Cálculo R\$ 0,00 Percentual (%) 0%	R\$ 0,00
C	Adicional Noturno		R\$ 0,00
D	Hora Noturna Adicional		R\$ 0,00
E	Intervalo Intra-jornada		R\$ 0,00
F	Adicional de Hora Extra		R\$ 0,00
H	Adicional de Periculosidade		R\$ 0,00
I	Outros (Especificar)		R\$ 0,00
			R\$ 0,00
			R\$ 0,00
			R\$ 0,00
Total da Remuneração			R\$ 1.268,18
MÓDULO 2		BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	
Z	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	BC para Desconto	R\$ 1.268,18
		Qtde de Passagens p/Dia	2
		Valor da Passagem	R\$ 3,95
B	Auxílio Alimentação (CCT 2017/2018 SEAC-RJ)	Valor do Auxílio/Dia	R\$ 18,00
		Dias Trabalhados/Mês	22
		% de Desconto	10,00%
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ 0,00
D	Auxílio Creche		R\$ 0,00
E	Benefício Social Familiar		R\$ 5,35
F	Outros (Especificar)		R\$ 0,00
Total dos Benefícios Mensais e Diários			R\$ 459,46
Nota: O valor informado deverá ser a custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).			
MÓDULO 3		INSUMOS DIVERSOS	
3	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 30,06
B	EPIs		R\$ 0,00
C	Outros (Especificar e Descrever)		R\$ 0,00
			R\$ 0,00
			R\$ 0,00
			R\$ 0,00
Total dos Insumos Diversos			R\$ 30,06
Nota: Valores mensais por empregado.			

MÓDULO 4		ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	
Submódulo 4.1		Encargos Previdenciários e FGTS	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 253,64
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 19,02
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 12,68
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,54
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 31,70
F	FGTS	8,00%	R\$ 101,45
G	Seguro Acidente de Trabalho (Incluir RAT)	3,00%	R\$ 38,05
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,61
Total		36,80%	R\$ 466,69
Nota (1): Os percentuais dos Encargos Previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.			
Nota (2): Percentuais incidentes sobre a remuneração.			
Submódulo 4.2		13º Salário e Adicional de Férias	

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,34%	R\$ 105,77
B	Adicional de Férias	3,025%	R\$ 38,37
Subtotal		11,365%	R\$ 144,14
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º salário e Adicional de Férias	4,18%	R\$ 53,04
Total		15,55%	R\$ 197,18

Submódulo 4.3		Afastamento Maternidade	
4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade	0,00%	R\$ 0,00
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	0,00%	R\$ 0,00
Total		0,00%	R\$ 0,00

Submódulo 4.4		Provisão para Rescisão	
4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,46%	R\$ 5,81
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R\$ 0,46
C	Multa do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,24%	R\$ 3,04
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 24,66
E	Incidência do Submódulos 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	R\$ 9,07
D	Multa FGTS sobre Aviso Prévio Trabalhado	4,76%	R\$ 60,37
Total		8,16%	R\$ 103,41

Submódulo 4.5		Custo de Reposição do Profissional Ausente	
4.5	Composição do Custo de Reposição de Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias	9,075%	R\$ 115,09
B	Ausência por Doença	1,39%	R\$ 17,61
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,26
D	Ausências Legais	0,28%	R\$ 3,52
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,41
F	Outros (Especificar)	0,00%	R\$ 0,00
Subtotal		10,80%	R\$ 136,89
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	3,97%	R\$ 50,38
Total		14,77%	R\$ 187,27

Quadro Resumo - Módulo 4		Encargos Sociais e Trabalhistas	
4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	36,80%	R\$ 466,69
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	15,55%	R\$ 197,18
4.3	Afastamento Maternidade	0,00%	R\$ 0,00
4.4	Provisão para Rescisão	8,16%	R\$ 103,41
4.5	Custo de Reposição de Profissional Ausente	14,77%	R\$ 187,27
4.6	Outros (Especificar)	0,00%	R\$ 0,00
Total		75,28%	R\$ 954,55

MÓDULO 5		CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
S	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor (R\$)
A	Base de Cálculo dos Custos Indiretos			R\$ 2.712,25
	Custos Indiretos		2,10%	R\$ 56,96
B	Tributos			
	B.1 - Tributos Federais (Especificar)	COFINS	7,60%	R\$ 250,34
		PIS	1,65%	R\$ 54,35
	B.2 - Tributos Estaduais (Especificar)		0,00%	R\$ 0,00
			0,00%	R\$ 0,00
	B.3 - Tributos Municipais (Especificar)	ISS	5,00%	R\$ 164,70
			0,00%	R\$ 0,00
	B.4 - Outros Tributos (Especificar)	INSS ou CPP (Inclui RAT)	0,00%	R\$ 0,00
			0,00%	R\$ 0,00
	Total dos Tributos		14,25%	R\$ 469,39
C	Base de Cálculo do Lucro			R\$ 2.769,21
	Lucro		2,00%	R\$ 55,38
	Total		18,35%	R\$ 581,73

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

ANEXO IV-B

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			R\$
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.268,18
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 459,46
C	Módulo 3 - Insumos Diverso (Uniformes, Materiais, Equipamentos e Outros)		R\$ 30,06
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 954,55
Subtotal (A+B+C+D)			R\$ 2.712,25
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 581,73
Valor Total por Empregado			R\$ 3.293,98
Valor Total dos Postos			R\$ 6.587,96

MÓDULO 4		ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
Submódulo 4.1		Encargos Previdenciários e FGTS		
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)	
A	INSS	20,00%	R\$	253,64
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$	19,02
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$	12,68
D	INCRA	0,20%	R\$	2,54
E	Salário Educação	2,50%	R\$	31,70
F	FGTS	8,00%	R\$	101,45
G	Seguro Acidente de Trabalho (Incluir RAT)	3,00%	R\$	38,05
H	SEBRAE	0,60%	R\$	7,61
Total		36,80%	R\$	466,69
Nota (1): Os percentuais dos Encargos Previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. Nota (2): Percentuais Incidentes sobre a remuneração.				
Submódulo 4.2		13º Salário e Adicional de Férias		

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,34%	R\$ 105,77
B	Adicional de Férias	3,025%	R\$ 38,37
	Subtotal	11,365%	R\$ 144,14
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º salário e Adicional de Férias	4,18%	R\$ 53,04
	Total	15,55%	R\$ 197,18

4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade	0,00%	R\$ 0,00
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	0,00%	R\$ 0,00
	Total	0,00%	R\$ 0,00

4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,46%	R\$ 5,81
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,04%	R\$ 0,46
C	Multa do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,24%	R\$ 3,04
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 24,66
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	R\$ 9,07
	Multa FGTS sobre Aviso Prévio Trabalhado	4,76%	R\$ 60,37
	Total	8,16%	R\$ 103,41

4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias	9,075%	R\$ 115,09
B	Ausência por Doença	1,39%	R\$ 17,61
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,26
D	Ausências Legais	0,28%	R\$ 3,52
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,41
F	Outros (Especificar)	0,00%	R\$ 0,00
	Subtotal	10,80%	R\$ 136,89
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	3,97%	R\$ 50,38
	Total	14,77%	R\$ 187,27

4	Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	36,80%	R\$ 466,69
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	15,55%	R\$ 197,18
4.3	Afastamento Maternidade	0,00%	R\$ 0,00
4.4	Provisão para Rescisão	8,16%	R\$ 103,41
4.5	Custo de Reposição de Profissional Ausente	14,77%	R\$ 187,27
4.6	Outros (Especificar)	0,00%	R\$ 0,00
	Total	75,28%	R\$ 954,55

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Base de Cálculo dos Custos Indiretos		R\$ 2.712,25
	Custos Indiretos	2,10%	R\$ 56,96
B	Tributos		
	B.1 - Tributos Federais (Especificar)		
	COFINS	7,60%	R\$ 250,34
	PIS	1,65%	R\$ 54,35
		0,00%	R\$ 0,00
	B.2 - Tributos Estaduais (Especificar)		
		0,00%	R\$ 0,00
	B.3 - Tributos Municipais (Especificar)		
	ISS	5,00%	R\$ 164,70
		0,00%	R\$ 0,00
	B.4 - Outros Tributos (Especificar)		
	INSS ou CPP (Inclui RAT)	0,00%	R\$ 0,00
		0,00%	R\$ 0,00
	Total dos Tributos	14,25%	R\$ 469,39
C	Base de Cálculo do Lucro		R\$ 2.769,21
	Lucro	2,00%	R\$ 55,38
	Total	18,35%	R\$ 581,73

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

ANEXO IV-B

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			R\$
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	1.268,18
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$	459,46
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (Uniformes, Materiais, Equipamentos e Outros)	R\$	30,06
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	954,55
	Subtotal (A+B+C+D)	R\$	2.712,25
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	581,73
	Valor Total por Empregado	R\$	3.293,98
	Valor Total dos Postos	R\$	6.587,96